



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2023

TIRAGEM 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO n.º 38/2023

**DECRETA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO NO DIA 13 DE
OUTUBRO DE 2023, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Cacimba de Areia -PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49, IV, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o feriado nacional de 12 de outubro, para culto público e oficial a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, na próxima quinta-feira.

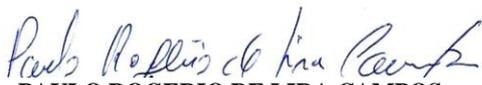
RESOLVE:

1º - **DECRETAR PONTO FACULTATIVO** - nas repartições públicas do município de Cacimba de Areia no dia **13 de outubro de 2023**, no âmbito do funcionalismo público municipal,

Parágrafo único: os serviços considerados essenciais e indispensáveis como **VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE, LIMPEZA E VARRIÇÃO DE RUAS E PRAÇAS E COLETA DE LIXO**, deveram ser mantidos conforme as regras estabelecidas.

2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Cacimba de Areia -PB, 09 de outubro de 2023.


PAULO ROGERIO DE LIRA CAMPOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXPEDIENTE

Paulo Rogério de Lira Campos
Prefeito

Heitor Carneiro Campos
Vice-Prefeito